

= 3005 =

=BOLETIM GERAL N.º 231=

PARA CONHECIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:

= 1ª PARTE – SERVIÇO DIÁRIO =

1. ESCALA DE SERVIÇO

a. Para o dia 24 de Dezembro de 2016 – (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia.....	MAJ QOCBM Hilton
Of. Chefe do Socorro (1º GBM):	TEN QOCBM Luana
Of. Chefe do Socorro (2º GBM):	TEN QOCBM Vilhena
Of. Chefe do Socorro (4º GBM):	ASP OF. BM Márcio Costa
Of. Chefe do Socorro (5º GBM):	TEN QOCBM Bentes
Médico de Sobreaviso:	TEN QOSBM C. Ribeiro
.....	TEN QOSBM Nicoletti
Engenheiro de Dia:	TC QCOBM Ederaldo
Peritos de Sobreaviso :	CAP QOCBM Heyder
.....	CAP QOCBM Felix
Vistoriadores de Sobreaviso:	ST QPCBM Carvalho
.....	ST QPCBM Rodrigues
.....	SGT QPCBM Adriano
Mergulhadores de Sobreaviso:	CAP QOCBM Nunes
.....	TEN QOABM R. Marques
.....	ST QPCBM Teolins
.....	SD QPCBM André Brito

b. Para o dia 25 de Dezembro de 2016 – (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia.....	TC QOCBM Cardoso
Of. Chefe do Socorro (1º GBM):	TEN QOCBM Carlina
Of. Chefe do Socorro (2º GBM):	TEN QOCBM Meiry
Of. Chefe do Socorro (4º GBM):	TEN QOCBM Bacelar
Of. Chefe do Socorro (5º GBM):	TEN QOCBM Wenderson
Médico de Sobreaviso:	TEN QOSBM Wagner
.....	TEN QOSBM Vitormauro
Engenheiro de Dia:	MAJ QCOBM Augusto
Peritos de Sobreaviso :	CAP QOCBM Heyder
.....	CAP QOCBM Felix
Vistoriadores de Sobreaviso:	ST QPCBM Silva Santos
.....	SGT QPCBM Paiva
Mergulhadores de Sobreaviso:	CAP QOCBM Nunes
.....	TEN QOABM R. Marques
.....	ST QPCBM Teolins
.....	SD QPCBM André Brito

c. Para o dia 26 de Dezembro de 2016 – (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia.....	TC QOCBM Dias
Of. Chefe do Socorro (1º GBM):	TEN QOCBM Cabral
Of. Chefe do Socorro (2º GBM):	TEN QOCBM Freitas
Of. Chefe do Socorro (4º GBM):	TEN QOCBM Worrel
Of. Chefe do Socorro (5º GBM):	TEN QOCBM Cantuária
Médico de Sobreaviso:	TEN QOSBM Kelson
.....	TEN QOSBM Fraga
Engenheiro de Dia:	TC QCOBM Ederaldo
Peritos de Sobreaviso (até as 18h00min):.....	CAP QOCBM Heyder
.....	CAP QOCBM Felix
Peritos de Sobreaviso (após as 18h00min):	CAP QOCBM Silva
.....	CAP QOCBM Talyny
Vistoriadores de Sobreaviso:	TEN QOABM Souza
.....	TEN QOABM Ageany
.....	SGT QPCBM Vânia
Mergulhadores de Sobreaviso:	CAP QOCBM Nunes
.....	TEN QOABM R. Marques
.....	ST QPCBM Teolins
.....	SD QPCBM André Brito

= 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS =



**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 001/2016 – CFS QPCBM 2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS
COMBATENTES DO CBMAP**

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.821 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.260, de 12 de agosto de 2016, em consonância ao disposto no Art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º incisos I e II e o §2º, tudo da Lei Complementar nº 019, de 25 de novembro de 2002 – Promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, e no §2º e §4º do Art. 11, §7º Art. 12 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, *torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 58 (cinquenta e oito) vagas no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016*, a serem preenchidas da seguinte forma: **23 (vinte e três) vagas pelo doravante denominado Critério de Antiguidade**, cuja seleção será efetuada entre os Cabos da ativa pertencentes ao Quadro de Praças Combatentes, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital (limite de 40% das vagas ofertadas), e **35 (trinta e cinco) vagas pelo doravante denominado Concurso Interno**, cuja seleção será efetuada entre os Cabos e Soldados da ativa pertencentes ao Quadro de Praças Combatentes que obtiverem melhores notas na Prova Intelectual (limite de 60% das vagas ofertadas), obedecendo as prescrições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica instituída a Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016, de acordo com as normas previstas neste Edital, com a seguinte composição:

ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS - TEN CEL QOCBM
Presidente
VANIR IBIAPINO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOSBM MÉD
Membro
HILTON MOREIRA JÚNIOR - MAJ QOCBM
Membro
HEYDER BRITO FARIAS - CAP QOCBM
Membro
JAIRO SANTOS PEREIRA - CAP QOCBM
Membro
JOSÉ LEANDRO TOMAS MEDEIROS - CAP QOCBM
Membro
MATEUS DE CARLO TAMIOZZO – 2º SGT QPCBM
Membro

1.2 Com base no que preceitua o Art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º incisos I e II e o §2º, da LC 019/02, as vagas abertas no Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016 destinam-se aos bombeiros militares que preencham os requisitos legais previstos nos dispositivos acima descritos, até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos – CFS, sendo que as vagas ofertadas serão distribuídas na proporção de 40% (quarenta por cento) aos selecionados pelo Critério de Antiguidade, e 60% (sessenta por cento) para os selecionados no Concurso Interno.

1.3 O Processo Seletivo do CFS QPCBM 2016 será regido pelas instruções constantes no presente Edital.

1.4 A Escola de Administração Pública do Amapá - EAP terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Intelectual (exame de conhecimentos), classificando os candidatos em ordem decrescente da nota final obtida na Prova Intelectual, repassando o resultado final à Comissão do CBMAP, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes - CFS QPCBM 2016.

1.6 A seleção de que trata este Edital será realizada obedecendo-se as fases dispostas nos itens 6.1 e 6.2 do

presente edital.

1.7 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência física.

1.8 O presente certame será realizado em Macapá e tem como endereço de referência aos candidatos, para protocolo de documentos, requerimentos, recursos, etc., nos termos deste Edital, o Protocolo Geral do CBMAP, situado no Quartel do Comando Geral, no horário das 07h30 às 18h00 horas, em dias úteis.

2 DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

2.2 Constituição do Estado do Amapá, de 1991.

2.3 Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares Estaduais).

2.4 Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica do CBMAP).

2.5 Decreto 7640, de 18 de dezembro de 2013 (Organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

2.6 Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 (Alteração da Lei de Organização Básica).

2.7 Decreto nº 2.876, de 15 de agosto de 2016 (Regulamentação da Lei de Organização Básica - RLOB).

2.8 Lei Complementar Estadual nº 0019, de 26 de novembro de 2002 (LC 019/02) – (Lei de Promoção de Cabos e Soldados).

2.9 Lei nº 11.770/08 (Licença Maternidade).

2.10 Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG.

2.11 Norma Geral de Ação nº003/16 – CSAU/CBMAP (Norma Geral de Ação das inspeções de saúde para cursos e estágios e que habilitam o bombeiro militar à prática do Teste de Aptidão Física na corporação, publicada no BG Nº202 de 09/11/2016).

2.12 Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016 realizado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e Escola de Administração Pública.

3 DA FIXAÇÃO DE VAGAS

2.13 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 58 (**cinquenta e oito**) vagas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016, de acordo com o estabelecido abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
Vagas pelo Critério de Antiguidade	23 (vinte e três)
Vagas pelo Concurso Interno	35 (trinta e cinco)
TOTAL	58(cinquenta e oito)

Tabela 1 – Distribuição de vagas pelo Critério de Antiguidade e pelo Concurso Interno

2.14 Não haverá formação de cadastro de reserva ou aumento do número de vagas previstas inicialmente neste Edital, para este Processo Seletivo.

2.15 Após a publicação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do CFS QPCBM 2016 para frequentar o Curso de Formação de Sargentos, não serão convocados outros candidatos para suprir eventuais desistências ou abandono de curso, desligamentos ou trancamento de matrícula, de forma que as vagas dos candidatos matriculados que não concluírem o curso de formação, não serão consideradas vagas abertas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP

4.1 A Escola de Administração Pública do Amapá será responsável por: Elaboração, aplicação e correção da 1ª Fase do Concurso Interno deste Processo Seletivo, conforme edital nº 001/2016- CFS QPCBM 2016.

4.2 Confeccionar, empacotar, identificar, guardar e corrigir a prova da 1ª fase (Prova Intelectual), objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/16.

4.3 Promover a organização da(s) escola(s) onde será(ão) aplicada(s) a Prova Intelectual.

4.4 Definir o local de realização da prova intelectual.

4.5 Promover o treinamento da comissão, coordenação, fiscais de sala, portaria e itinerantes na aplicação da prova intelectual.

4.6 Analisar e julgar em sede recursal os requerimentos interpostos pelos candidatos, quanto ao mérito das questões formuladas pela EAP.

4.7 Receber do CBMAP a lista definitiva dos candidatos inscritos.

4.8 Convocar os profissionais responsáveis pela elaboração das questões da Prova Intelectual.

4.9 Promover a estruturação e formatação da prova.

4.10 Promover a orientação geral aos candidatos sobre os procedimentos no momento da realização das provas.

4.11 Afixar no local de realização da prova a lista com os nomes dos candidatos.

4.12 Responsabilizar-se pelo total e incondicional sigilo das informações/elaboração das provas.

4.13 Coordenar a aplicação das provas nos devidos locais.

4.14 Entregar o resultado definitivo de forma impressa e digital para a Comissão do Processo Seletivo do CBMAP.

4.15 Transportar as provas em veículo próprio da EAP, devidamente identificado.

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

4.16 Estabelecer critérios quanto ao perfil do pessoal envolvido na aplicação das provas.

4.17 A EAP não se responsabilizará pela divulgação da lista definitiva do resultado final da 1ª fase (Prova Intelectual), objeto deste edital.

5 DA VALIDADE

5.1 O Processo Seletivo do CFS QPCBM 2016, encerrará com a homologação do resultado final pelo Comandante Geral do CBMAP.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE E CONCURSO INTERNO

6.1 SELEÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A Seleção pelo Critério de Antiguidade será constituída de 03 (três) fases, todas de caráter eliminatório, quais sejam:

6.1.1 1ª FASE: SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR ANTIGUIDADE

6.1.1.1A Diretoria de Recursos Humanos – DRH publicará em Boletim Geral a lista de militares habilitados a concorrer pelo Critério de Antiguidade e convocará para a inscrição os 23 (vinte e três) Bombeiros Militares que satisfaçam os critérios estabelecidos nos incisos I, IV, V e §2º do Art. 6º da LC 019/02, conforme cronograma no item 7.1 deste edital.

6.1.1.2Os candidatos convocados pelo Critério de Antiguidade deverão manifestar interesse comparecendo na DRH para realização da inscrição, ou através de procuração, em caso de impedimento do militar, nos dias e horários estabelecidos no item 7.1 do presente edital.

6.1.1.3Proibido o candidato selecionado pelo critério de antiguidade se inscrever pelo Concurso Interno.

6.1.1.4No ato da inscrição os candidatos terão que apresentar os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprirem os requisitos previstos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º da LC 019/02:

- a) certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- b) certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- c) ficha de alterações do militar;
- d) certidão negativa da Corregedoria do CBMAP.

6.1.1.5O candidato convocado que não comparecer no prazo e local estabelecido em edital de convocação, será considerado INAPTO nesta fase.

6.1.1.2 2ª FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.1.1.2.1 A Inspeção de Saúde objetiva cumprir o disposto no inciso III do Art. 6º da LC 019/02 e verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

6.1.1.2.2 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP - CSAU, nos dias especificados no ítem 7.1 deste Edital, devendo o candidato apresentar os exames constantes do nível II da Norma Geral de Ação nº 003/16 – CSAU/CBMAP, considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.1.2.3 As vagas ofertadas, pelo Critério de Antiguidade, deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a ordem hierárquica decrescente (do mais antigo para o mais moderno), a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo pelo Critério de Antiguidade.

6.1.1.3 3ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.1.1.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.1.1.3.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.1.1.3.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes.

6.1.1.3.4 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

6.1.1.3.5 O candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas do TAF será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo.

6.1.1.3.6 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a classificação obtida na prova intelectual, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

6.2 SELEÇÃO PELO CONCURSO INTERNO

A Seleção pelo Concurso Interno será constituída de 04 (quatro) fases, todas de caráter eliminatório, quais sejam:

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)**6.2.1 1ª FASE: PROVA INTELLECTUAL**

6.2.1.1 Atendendo ao disposto no inciso II do § 1º e § 2º do Art. 6º da LC 019/02, a prova intelectual será aplicada a todos os Bombeiros Militares que se inscreverem no Processo Seletivo por este Critério.

6.2.1.2A DRH encaminhará à EAP a lista com os nomes dos Bombeiros Militares inscritos, organizados em ordem de antiguidade (do mais antigo para o mais moderno) .

6.2.1.3A EAP terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Intelectual (exame de conhecimentos), classificando os candidatos em ordem decrescente da Nota Final da Prova Intelectual, repassando o resultado final ao CBMAP, responsável pelo Processo Seletivo, que convocará para a próxima fase os militares classificados até o preenchimento do percentual de vagas ofertadas para o Concurso Interno.

6.2.2 2ª FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.2.2.1A Inspeção de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

6.2.2.2A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP - CSAU, nos dias especificados no ítem 7.1 deste Edital, devendo o candidato apresentar os exames constantes do nível II da Norma Geral de Ação nº 003/16 – CSAU/CBMAP, considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital e satisfazendo o critério estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.2.2.3As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a classificação obtida na prova intelectual, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

6.2.3 3ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.2.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.2.3.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

6.2.3.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes.

6.2.3.4 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

6.2.3.5 O candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas do TAF será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3.6 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a classificação obtida na prova intelectual, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

6.2.4 4ª FASE: EXAME DOCUMENTAL

6.2.4.1O exame documental será realizado pela DRH e constará da entrega e análise dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir os requisitos previstos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º da LC 019/02:

- a) certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- b) certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- c) ficha de alterações do militar;
- d) certidão negativa da Corregedoria do CBMAP.

7 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 As etapas do **Processo Seletivo** serão realizadas conforme Cronograma de Execução abaixo:

ORDEM	EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
1	Publicação do Edital de Abertura em Boletim Geral	23/12/16	Comissão do CFS
2	Publicação do pecúlio de antiguidade dos Cabos do Quadro de Praças Combatentes em BG e convocação para inscrição na 1ª FASE	26/12/16	DRH
3	Inscrição para a 1ª FASE pelo critério de Antiguidade	27 à 30/12/16	Comissão do CFS e DRH
4	Publicação da lista em BG com os nomes dos 23 (vinte e três) candidatos aprovados na 1ª Fase pelo Critério de Antiguidade	04/01/17	Comissão do CFS e DRH
5	Período de Inscrições para a 1ª FASE pelo processo de Concurso Interno	04 à 20/01/17	Comissão do CFS e DRH
6	Encaminhamento da lista dos candidatos inscritos para a 1ª Fase do Concurso Interno à EAP	23/01/17	Comissão do CFS e DRH
7	Prazo final para divulgação dos locais de prova	31/01/17	EAP
8	Prova Intelectual	12/02/17	EAP

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

9	Divulgação do Gabarito Provisório	12/02/17	EAP
10	Prazo máximo para interposição de recursos referentes ao gabarito provisório	14/02/17	EAP
11	Resultado dos recursos	16/02/17	EAP
12	Divulgação do Gabarito Definitivo	17/02/17	EAP
13	Prazo máximo para recurso do Gabarito Oficial	20/02/17	EAP
14	Resultado do Recurso e Gabarito Final	22/02/17	EAP
15	Divulgação do Resultado Final da 1ª FASE	10/03/17	EAP/CBMAP
16	Convocação para a 2ª FASE - Inspeção de Saúde	13/03/17	Comissão do CFS/DRH
17	Período de Inspeção de Saúde	14 a 18/03/17	CSAU
18	Resultado da Inspeção de Saúde	24/03/2017	Comissão do CFS
19	Convocação para o TAF	27/03/2017	Comissão do CFS
20	TAF	28 a 30/03/17	Comissão do CFS
21	Resultado do TAF	03/04/2016	Comissão do CFS
22	Convocação para o Exame Documental para os candidatos do Concurso Interno	04/04/17	Comissão do CFS
23	Exame Documental para os candidatos do Concurso Interno	10/04/17	Comissão do CFS
24	Divulgação e Homologação do Resultado Final	Até 17/04/17	Comissão do CFS
25	Matrícula no Curso de Formação de Sargentos e Convocação para a aula inaugural	24/04/17	DEI
26	Data prevista para Aula Inaugural	26/04/17	Comandante Geral

Tabela 2 – Cronograma de Execução**8. DAS INSCRIÇÕES PARA A 1ª FASE DO CONCURSO INTERNO**

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos incisos I, II, IV e V do Art. 6º, da LC nº 019/02, até a data de matrícula no curso de formação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância destes.

8.2 As inscrições para a 1ª Fase do Concurso Interno serão realizadas no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, no período de 04 a 20/01/17, ou presencialmente na DRH, no horário de 07h30 as 13h30min.

8.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 A DRH encaminhará a lista contendo os nomes de todos os Cabos e Soldados inscritos à Escola de Administração Pública do Amapá até o dia 23/01/2017, para a confecção do caderno de provas e envio das informações sobre o local de realização da mesma.

8.5 A divulgação do local de realização da prova intelectual será publicado em BG da corporação e estará disponível no endereço eletrônico www.cbm.ap.gov.br, a partir do dia 31/01/2017.

8.6 O comprovante de inscrição será emitido pela DRH, para as inscrições presenciais, e disponibilizado para impressão das inscrições feitas pelo site www.processoseletivo.ap.gov.br.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato na obtenção do comprovante de inscrição a verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

8.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

8.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.

8.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, bem como levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.12 A Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao CFS QPCBM 2016 e a EAP não disponibilizarão acompanhante para a guarda de crianças.

8.13 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.14 As solicitações de atendimento especial deverão ser feitas no ato da solicitação de inscrição e serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DA PROVA INTELECTUAL

9.1 A Prova Intelectual valerá 50 (cinquenta) pontos e será constituída de uma única prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de cada disciplina, onde constarão, conforme disposições do Anexo I, quesitos referentes a Conhecimentos

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

Gerais de base escolar e disciplinas Técnico-Profissionais da atividade Bombeiro Militar.

9.2 A Prova Intelectual será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 01 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o número de questões.

9.3 O candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.4 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

9.7 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato portador de deficiência temporária, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 8.14 deste edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da EAP devidamente treinado.

9.10 O local de realização da Prova Intelectual será divulgado na internet, no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, na página www.processoseletivo.ap.gov.br, e em Boletim Geral do CBMAP, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário determinado.

9.11 A Prova Intelectual será executada pela Escola de Administração Pública do Amapá, sendo uma etapa eliminatória e classificatória do Processo Seletivo ao CFS QPCBM 2016, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2017.

9.12 A Prova Intelectual terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 14h00 e término às 18h00, horário local.

9.13 Orienta-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da Prova Intelectual com antecedência mínima de até 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido do **Comprovante de Inscrição, do documento oficial de identidade com foto e de caneta esferográfica preta**.

9.14 Para ter acesso ao local de realização da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, **comparecer fardado com uniforme 4º A (passeio com boina)**, portando o comprovante de inscrição e o documento oficial de identidade, com foto, original e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

9.15 Será impedido de ter acesso ao local da prova o candidato que comparecer com uniforme diferente do contido no item anterior, bem como não apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.16 **O portão de acesso será fechado as 14h00**, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova Intelectual após o horário fixado para seu início.

9.17 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

9.18 Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização do Exame, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação do Exame.

9.19 Não será permitido ao candidato o porte de quaisquer equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, aparelhos de MP3, relógio digital, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc.

9.20 O candidato, ao ingressar na sala, deverá deixar os aparelhos citados no subitem anterior, desligado(s) e entregá-los aos fiscais de sala durante a realização do Exame, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.21 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.22 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação da Prova Intelectual antes de decorrida uma hora do início da mesma.

9.23 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.24 Ao terminar a Prova Intelectual o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu Cartão de Respostas.

9.25 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.

9.26 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

9.27 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização.

9.28 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Escola de Administração Pública do

Amapá.

9.29 A Prova Intelectual será aplicada somente na cidade de Macapá.

9.30 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, além de estar passivo à sanções disciplinares, o candidato que, em qualquer momento, durante a aplicação da Prova Intelectual:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de **caneta que não seja a esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, **notebook, palmtop, pen drive**, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, boina, bibico, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Escola de Administração Pública do Amapá;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados;
- o) se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- p) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova;

9.31 No dia de aplicação da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.32 No dia de realização da prova a Escola de Administração Pública do Amapá submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.33 Serão classificados os candidatos melhores pontuados, na ordem decrescente de suas notas, que tiverem percentual de acertos igual ou superior a 50%, não sendo permitidas eventuais notas zero nas disciplinas exigidas.

9.34 Em caso de empate na nota final na primeira fase do Concurso Interno terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na disciplina Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação na disciplina Raciocínio Lógico;
- c) o candidato mais antigo, conforme classificação em pecúlio geral.

9.34 O resultado da Prova Intelectual será divulgado até o dia 10 de março de 2017 no endereço eletrônico da Corporação, www.processoseletivo.ap.gov.br, e no Boletim Geral do CBMAP.

9.35 Somente os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos, em ordem de classificação na Prova Intelectual, serão submetidos à 2ª fase da Seleção pelo Concurso Interno.

9.36 A Prova Intelectual será constituída das questões especificadas a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	QUANTIDADE DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	10
Raciocínio Lógico	10	10
Combate a Incêndio	10	10
Salvamento	10	10
Atendimento Pré-Hospitalar	10	10
TOTAL DE PONTOS	50	50

Tabela 3 – Áreas de conhecimento, quantidade de questões e quantidade de pontos por disciplina.

10 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

10.1 A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos candidatos e será realizado por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

10.2 Serão submetidos à Inspeção de Saúde os 23 (vinte e três) candidatos selecionados na 1ª Fase do Processo Seletivo pelo Critério de Antiguidade e os 35 (trinta e cinco) candidatos selecionados na 1ª Fase do Processo

Seletivo por Concurso Interno.

10.3 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP – CSAU, seguindo os critérios constantes do Anexo II, bem como o Cronograma de Execução contido neste Edital.

10.4 As avaliações médica e odontológica objetivam verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo o candidato ser julgado apto ou inapto para frequentar o CFS QPCBM 2016.

10.5 A Inspeção de Saúde terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.6 Na Avaliação Médica serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) sistema cardiovascular;
- b) visão;
- c) audição e fala;
- d) avaliação neurológica;
- e) avaliação ortopédica;
- f) avaliação dermatológica.

10.7 Os candidatos deverão apresentar-se para a Avaliação Médica munidos dos exames constantes no nível II da NGA nº 003/16 – CSAU, publicado no BG nº 202 de 09/11/2016.

10.8 Se for necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

10.9 A não apresentação de qualquer dos exames, implicará na eliminação do candidato.

10.10 A Avaliação Odontológica destinar-se-á a examinar toda a estrutura bucal, sendo que os parâmetros para avaliação e os exames necessários são os constantes do Anexo II deste edital.

10.11 10.11 Em conformidade com as resoluções nº 002/2016, 005/2012 e 002/2003 do Conselho Federal de Psicologia – CFP e demais legislações pertinentes à época do certame e, diante da necessidade de regular a aplicação da Avaliação Psicológica nos concursos públicos para provimento de cargos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a Avaliação Psicológica será realizada nos seguintes termos:

10.12 10.11.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

10.13 10.11.2 Serão realizadas avaliações psicológicas das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de indicativos de psicopatologias dos candidatos, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela Comissão de Psicólogos, designada para a Avaliação Psicológica.

10.14 10.11.3 A avaliação psicológica será realizada em duas fases:

10.15 10.11.3.1 Por meio de testes psicológicos aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em Edital próprio;

10.16 10.11.3.2 Por meio de entrevistas individuais;

10.17 10.11.3.3 Havendo necessidade, os candidatos poderão ser submetidos à avaliação psiquiátrica.

10.18 10.11.4 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante da etapa do concurso público, competindo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações, bem como, estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

10.19 10.11.5 O candidato não poderá alegar situações de desconforto a que estarão sujeitos todos os participantes da etapa.

10.20 10.11.6 Os candidatos que não atingirem os percentuais estabelecidos nos testes psicológicos e/ou inventários de personalidade aplicados, e/ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, serão considerados inaptos.

10.21 10.11.7 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem qualquer psicopatologia descrita na CID - Classificação Internacional de Doenças em vigor, detectada por meio da avaliação psiquiátrica.

10.22 10.11.8 O candidato inapto poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final da Inspeção de Saúde, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.

10.23 10.11.8.1 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo, de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

10.24 10.11.9 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato inapto apresentar recurso.

10.25 10.11.9.1 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados em Edital.

10.26 10.11.10 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos inaptos pela Comissão Avaliadora, conforme §1º e §2º do Art. 7º, bem como art. 8º e 9º da Resolução CFP nº 002/2016.

10.11.11 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento de concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo.

10.12 Os parâmetros de definição de Perfil Profissiográfico do Sargento Bombeiro Militar serão os constantes no Anexo II deste Edital, referentes à Avaliação Psicológica.

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

10.13 O candidato considerado inapto em uma das Avaliações previstas na Inspeção de Saúde será eliminado do Processo Seletivo, não podendo ser submetido ao TAF. Exceção aos candidatos do sexo feminino que apresentarem o exame Beta HCG com resultado positivo, que ficarão temporariamente inaptos para realizar o TAF, entretanto, terão assegurados sua participação no próximo processo seletivo a partir desta fase ao CFS BM.

10.14 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a classificação obtida na prova intelectual, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

11 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

11.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado para todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

11.2 O TAF será aplicado em 03 (três) dias consecutivos por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo, cujas modalidades e critérios são os constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo ao estabelecido no inciso III do Art. 6º da LC 019/02.

11.3 O TAF tem a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes – CFS QPCBM 2016, para que possam desempenhar com eficiência a função de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes.

11.4 Será considerado APTO o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

11.5 O candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas do TAF será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo.

11.6 As vagas ofertadas nesta fase deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a classificação obtida na prova intelectual, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados nesta fase do Processo Seletivo.

12 DOS RECURSOS

12.1 A partir da divulgação (no site da corporação e Boletim Geral), do resultado das fases que compõem o Processo Seletivo do CFS QPCBM 2016, o candidato terá prazo de interposição dos recursos de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 Para a Prova Intelectual admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, e deverá ser feito separadamente em caso de questões diversas.

12.3 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo com indicação do nome do candidato, número de inscrição, CPF, sala onde realizou a prova e assinatura, conforme Anexo IV deste Edital.

12.4 Os recursos, relativos à 1ª Fase do Concurso Interno, serão dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo ao CFS QPCBM 2016, mediante acesso via Protocolo Geral do CBMAP, no horário das 07h30 às 18h00, em dias úteis, que terá o prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.

12.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e similares, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Os recursos relativos à Inspeção de Saúde e ao TAF deverão ser feitos mediante acesso via Protocolo Geral do CBMAP, dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo ao CFS QPCBM 2016, que terá o prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.

12.7 Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

13 DOS REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CFS QPCBM 2016

13.1 Para ingresso no curso de formação para a graduação de Sargento, o militar do CBMAP, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

13.1.1 Ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças Combatentes do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

13.1.2 Estar classificado, no mínimo, no comportamento ÓTIMO.

13.1.3 Não estar cumprindo pena restritiva da liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional.

13.1.4 Ter sido aprovado na Inspeção de Saúde.

13.1.5 Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física.

13.1.6 Não esteja em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTPI).

13.1.7 Não esteja em gozo de licença maternidade/paternidade.

13.1.8 Não estar cumprindo pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar.

13.1.9 Não tenha atingido, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo.

14 DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1 Os candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida a ordem de classificação e dentro do número de vagas estabelecidos, serão matriculados no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI.

14.2 A aprovação no Curso atenderá ao disposto nos regulamentos internos e no Plano Geral de Ensino - PGE a

ser editado pela DEI, e constituirá requisito indispensável para promoção à graduação de 3º Sargento QPCBM.

15 DA HABILITAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Será considerado habilitado para matrícula no CFS QPCBM 2016, o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste Edital.

15.2 A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á em ordem decrescente, considerando-se primeiramente os 23 (vinte e três) candidatos selecionados pelo Critério de Antiguidade (do mais antigo para o mais moderno), seguidos dos 35 (trinta e cinco) candidatos selecionados por Concurso Interno, fechando assim o preenchimento das 58 vagas ofertadas.

15.3 O Processo Seletivo será homologado por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com a consequente publicação em Boletim Geral da Corporação.

15.4 Após a homologação do Processo Seletivo os candidatos habilitados serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI.

15.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no Processo Seletivo, valendo, para tal, a publicação no Boletim Geral da Corporação.

16 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Processo Seletivo para o CFS QPCBM 2016, contidas neste edital, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados.

16.2 Após a Conclusão do Processo Seletivo para o CFS QPCBM 2016, havendo a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes de candidatos por determinação judicial (liminar), estes, ao final do Curso de Formação, não serão promovidos à graduação de 3º Sargento QPCBM, enquanto não for julgado o mérito da Ação Judicial impetrada.

16.3 Não haverá segunda chamada para qualquer das fases constantes deste Processo Seletivo.

16.4 O disposto no item anterior aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo ao CFS QPCBM 2016 e a qualquer situação de impedimento do candidato não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

16.5 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso de Formação, quando este tenha sido iniciado.

16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

16.7 O desenvolvimento dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo seguirá ao Cronograma de Execução estabelecido neste Edital, podendo ser modificado mediante interesse da Administração.

16.8 O não comparecimento do candidato a qualquer fase na qual sua presença se faça obrigatória, seja pelo Critério de Antiguidade ou pelo Concurso Interno, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.9 O candidato aprovado na 1ª, 2ª ou 3ª fase pelo critério de Concurso Interno, se for convocado pelo Critério de Antiguidade, deverá prosseguir no Processo Seletivo pelo Critério de Antiguidade, devendo a sua vaga pelo critério de Concurso Interno ser preenchida pelo próximo candidato, seguindo a classificação da lista final.

16.10 A Administração não se responsabilizará por eventuais despesas decorrentes da participação de candidatos em qualquer fase do Processo Seletivo.

16.11 Os candidatos matriculados no CFS QPCBM 2016, ficarão submetidos às Legislações Militares e as Normas Reguladoras do referido curso.

16.12 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

16.12.1 Anexo I - Disposições sobre a Prova Intelectual.

16.12.2 Anexo II - Disposições sobre a Inspeção de Saúde.

16.12.3 Anexo III - Disposições sobre o TAF.

16.12.4 Anexo IV - Modelo de Recurso.

16.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Wagner Coelho Pereira - Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO I

1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Esta prova visa apurar os conhecimentos de Compreensão Textual, Ortografia, Semântica, Morfologia, Sintaxe, Pontuação e verificar a capacidade de ler, interpretar/compreender os variados gêneros textuais que circulam em nossa sociedade nas diversas esferas (mais especificamente a burocrática e jornalística) e suas diferentes tipologias (narração, descrição, argumentação, exposição, injunção, diálogo); o reconhecimento dos recursos

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

responsáveis pela textualidade (inerentes à coesão e coerência textuais); Reconhecimento dos elementos linguístico-gramaticais contextualizados nos textos a serem lidos.

2.1 Coesão e Coerência.

1.2 Tipologias textuais (narração, descrição, argumentação, exposição, injunção, diálogo);

1.3 Diferentes gêneros textuais (esferas: burocrática – boletim de ocorrência, memorando, ofício, ata; esfera jornalística – artigo de opinião, carta de leitor, reportagem);

1.4 Conhecimentos linguístico-gramaticais:

1.4.1 Sistema ortográfico vigente;

1.4.2 Pontuação e paragrafação;

1.4.3 Morfossintaxe; Estrutura, formação e classe dos vocábulos;

1.4.4 Vozes, tempos e modos verbais;

1.4.5 Sintaxe de função;

1.4.6 Sintaxe de relação (incluindo crase).

Bibliografia sugerida:

SIQUEIRA, João Hilton Sayegde. *O texto*—movimentos de leitura, táticas de produção e critérios de avaliação. 1ªed., São Paulo: Selinunte, 1990, p. 36-41. KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 1990, p. 59-81.

GUIMARÃES, Elisa. A articulação do texto. 10.ed. São Paulo: Ática, 2007(Princípios, n.182).

KOCH, Ingedore G.V. A coesão textual. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 2. ed. São Paulo: Atual, 2005.

BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4. ed. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MARI, H.; SILVEIRA, J. C. C. Sobre a importância dos gêneros discursivos. In: MACHADO, I. L.;

MELLO, R. de. (Orgs.). Gêneros: reflexões em análise do discurso. Belo Horizonte: NAD/POSLIN/FALE - UFMG, 2004.

TRAVAGLIA, L. C. Tipos, gêneros e subtipos textuais e o ensino de Língua materna. In: BASTOS, N. B. (Org.). Língua portuguesa: uma visão em mosaico. São Paulo: IP – PUC - SP/EDUC, 2002

BAZERMAN, C. Gêneros textuais, tipificação e interação. São Paulo: Cortez, 2005.

COSTA, Sérgio Roberto. Dicionário de Gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DIONÍSIO, Ângela Paiva ET AL.(orgs). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros Textuais: definição e funcionalidade. In DIONISIO, A. P. et al (orgs). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. P. 22 e 23.

BECHARA, Evanildo. **O que muda com o Novo Acordo Ortográfico?** Ed. Nova Fronteira. São Paulo, 2008.

ABREU, Antônio Suárez. Curso de Redação. São Paulo: Ática, 2002.

CARONE, Flávia. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. São Paulo: Ática. 1999.

KURY, Adriano da Gama. Novas Lições de Análise Sintática. São Paulo: Ática. 1995.

BASÍLIO, Margarida. Teoria lexical. São Paulo: Ática. 1987.

CARONE, Flávia Morfossintaxe. São Paulo: Ática. 1998.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008

2 RACIOCÍNIO LÓGICO, ANALÍTICO E QUANTITATIVO:

Esta prova visa à apuração da habilidade do participante para: entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações a partir de relações fornecidas; e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

As questões desta prova poderão tratar dos seguintes tópicos:

2.1 Lógica e raciocínio lógico: Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.

2.2 Proposições. Conectivos: Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.

2.3 Operações lógicas sobre proposições: Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.

2.4 Tabelas-verdade de proposições compostas: Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.

2.5 Tautologias e contradições: Definição de tautologia. Definição de contradição.

2.6 Equivalência lógica e implicação lógica: Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.

2.7 Álgebra das proposições: Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan.

2.8 Argumentos: Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.

2.9 Sentenças abertas: Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.

2.10 Operações lógicas sobre sentenças abertas: Conjunção. Disjunção. Negação.

2.11 Quantificadores: Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

Bibliografia sugerida

ALENCAR, Edgar F. Iniciação à lógica matemática. 18ª ed. São Paulo: Livraria Nobel S. A., 2000.
COPI, Irving. Introdução à Lógica. São Paulo: Mestre Jou, 1978.
COSTA, N. da. Ensaio sobre os Fundamentos da Lógica. São Paulo: Hucitec, 1994.
MATES, Benson. Lógica Matemática Elementar. Madrid: Editora Tecnos, 1987.
MORTARI, Cezar A. Introdução à Lógica. Editora da UNESP, 2001.
NAHRA, Cinara, WEBER, Ivan H. Através da lógica. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
NEWTON-SMITH, W. H. Lógica: um curso introdutório. Lisboa: Editora Gradiva, 1998.
NOLT, John, ROHATYN, Dennis. Lógica. São Paulo: Schaum McGraw-Hill, 1991.
OLIVEIRA, A. J. F. de. Lógica e aritmética. Brasília: Editora UnB, 2004.
SÉRNATES, J. Raciocínio lógico: lógica matemática, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 5ª ed. Brasília: Gráfica e Editora Olímpica Ltda., 1997.
SOARES, Edvaldo. Fundamentos de Lógica. Elementos de Lógica Formal e Teoria da Argumentação. São Paulo: Atlas S. A., 2003.

3 COMBATE A INCÊNDIO

3.1 Prevenção e Combate a Incêndio Estrutural: Comportamento do fogo; Conceitos: fogo, incêndio, chama, fonte de calor, pirólise, energia de ativação, reação em cadeia; Elementos do fogo: tetraedro do fogo, ponto de fulgor, ponto de ignição, comburente, mudança de estado físico, tipos de combustão e tipos de chama; Transferência de calor; Processos de extinção do fogo e de incêndios; agentes extintores e classes de incêndio; Dinâmica dos incêndios; Comportamentos extremos do fogo; Técnicas de combate a incêndio: Equipamentos de proteção individual (EPI e EPR); Equipamentos de combate a incêndio: palco de materiais; Acondicionamento e manuseio de mangueiras; Armação de mangueiras para o combate a incêndio (plano horizontal, plano vertical, inclusive em áreas de ressaca); Tipos de jato; Abertura e entrada em incêndio; Técnicas de progressão; Técnicas de evacuação e busca; Técnicas de ventilação; Combate a incêndios utilizando espuma; Incêndio em subsolo;

3.2 Segurança Contra Incêndio e Pânico: Sistemas de segurança contra incêndio e pânico; Sinalização de emergência, iluminação de emergência, proteção por extintores, detecção e alarme, saídas de emergências; Compartimentação e classificação das edificações; Sistema de chuveiros automáticos; Sistema predial de hidrante, Mangotinho e Reserva Técnica de Incêndio - RTI; Novas tecnologias de proteção contra incêndio.

3.3 Táticas de Combate a Incêndio: Fundamentos; Objetivos Gerais do Combate a Incêndio; Preparação para o Socorro; Fases do Socorro; Incêndio Veicular; Comportamento do Fogo; Incêndio e os Veículos Modernos; Veículos com Carga Perigosa; Fundamentos de Combate a Incêndio em veículos; Tática e métodos de combate a incêndio em veículos com Gás natural veicular - GNV.

Bibliografia Sugerida

Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 1 – Comportamento do fogo, CBMDF, 2ª ed. 2009;
Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 2 – Efeitos nocivos do incêndio, CBMDF, 2ª ed. 2009;
Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 3 – Técnicas de combate a incêndio, CBMDF, 2ª ed. 2009;
Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 4 – Táticas de combate a incêndio, CBMDF, 2ª ed. 2009;
Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 5 – Segurança contra incêndio, CBMDF, 2ª ed. 2009;
Manual Básico de Combate a Incêndio – Módulo 6 – Ações de segurança e combate ao princípio de incêndio, CBMDF, 2ª ed. 2009.

4 SALVAMENTO:

4.1 Salvamento Terrestre: Conceituação de Salvamento e Medidas Básicas de Segurança; Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Respiratória – EPR (uso e manutenção); Materiais de busca e salvamento; Apresentação dos materiais operacionais e viaturas usadas no salvamento terrestre; Operações de salvamento; Técnicas de ancoragens; Técnicas de buscas e salvamentos em espaços confinados; Salvamento em poço; Técnicas de Corte de árvores; Técnicas de Captura e contenção de animais e insetos; Salvamento Veicular; Salvamento com uso de escadas; Técnicas de contenção de suicidas e pacientes psiquiátricos(plano horizontal; Entradas forçadas; Salvamento em elevadores; Técnicas de orientação e navegação com bússola e GPS;

4.2 Salvamento Aquático: Introdução ao salvamento aquático; Conceitos básicos de salvamento aquático; Saúde e boa forma do guarda-vidas; Cuidados com o excesso de sol; Equipamentos empregados no salvamento aquático (nadadeiras, flutuadores, pranchões); Conceito de afogamentos; Fases do afogamento; Fases e tipos de salvamento aquático; Natação utilitária; Técnicas de entradas na água; Técnicas de aproximação (nado aproximação); Técnicas de abordagem e resgate (nado reboque); Técnicas de transporte de afogados; Técnicas básicas de recuperação de afogados; Tipos de acidentes na água; Técnicas busca submersa; Busca em água rasa e sem ondas.

4.3 Salvamento em Altura: Cordas; Tipos de fibras; Construção da corda; Cordas dinâmicas e estáticas; Resistência da corda; Características das cordas de salvamento; Cuidados com a corda; Inspeção da corda; Acondicionamento da corda; Equipamentos utilizados em salvamento em altura e suas normatizações

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

(Conectores metálicos; Fita tubular; Cordim; Proteções; Descensores; Bloqueadores mecânicos; Placa de ancoragem; Cadeira de salvamento; Cabo da vida; Polias; Capacete; Luvas; Macas, etc...) Princípios Gerais de Segurança; Conceitos mentais; Conceitos físicos; Conceitos de equipe; Conceitos de prioridade; Sistemas de Segurança (Força de choque, fator de queda); Técnicas de progressão com segurança (Proteção de via horizontal, Proteção de via vertical); Procedimentos Práticos de Segurança; Nós e amarrações (terminologia básica - Volta do fiel; Trapa; Oito duplo; Nove; Sete; Oito duplo de alças duplas; Borboleta; Direito; Pescador duplo; Nó de fita; Meia volta do fiel; Prussik; Belonesi; Boca de lobo; Volta da ribeira; Escota; Lais de guia; Cadeiras; Balso pelo seio; Balso de calafate; Arremate no tórax; Cadeira rápida com fita tubular); Vantagem Mecânica; Conceitos básicos de física; Polias; Montagem de sistemas de vantagem mecânica; Regra dos dezoito; Ação de tração; Sistema de captura de progresso; Sistemas de vantagem mecânica; Sistema simples; Simples estendido; Simples reduzido; Simples independente; Sistema combinado; Ancoragem (Ancoragens de sistema simples; Ancoragens com sistema equalizado; Ancoragens com sistema auto equalizado; Ancoragens com sistema misto; Ancoragem humana); Sistemas de backup; Técnicas de Rapel; Abordagem ao precipício; Inserção do mosquetão na cadeira; Passagem da corda pelo freio oito; Fixação do freio e travamento do mosquetão; Calçamento de luvas; Conferência e alerta ao segurança; Segurança; Execução do rapel; Travas; Trava do oito; Trava do oito de resgate; Trava do meia volta do fiel; Variações do rapel: Rapel positivo; Rapel negativo; Rapel auto assegurado; Auto resgate; Rapel guiado; Rapel ejetável; Ascensão; Adaptação a alturas elevadas; Ascensão com nós bloqueadores e equipamentos; Ascensão em estruturas metálicas; Ascensão com transferência de linhas; Ascensão seguida de rapel; Ascensão com passagem de nó; Ascensão seguida de rapel com passagem de nó; Tirolesa; Determinando a tensão da corda; Elementos da tirolesa; Linha de sustentação; Sistema de freio; Sistema de recuperação; Carga; Utilização de cordas duplas; Angulação da tirolesa; Salvamentos em Estruturas Elevadas; Salvamento de vítimas sem trauma; Vítima-bombeiro; Resgate com freio fixo; Resgate com rapel controlado na vítima; Transferência de linha; Resgate de suicida com salto; Resgate em plano horizontal seguido de vertical; Resgate em vegetações altas; Salvamento de vítimas com trauma; Maca-cesto; Remoção vertical; Acompanhamento da maca por bombeiro; Tirolesa com maca; Resgate de múltiplas vítimas em local de risco; Elevador; Tirolesa.

Bibliografia sugerida:

Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. 1º edição, 2006. (MTB 03 – Salvamento Terrestre, Vol. 03; MTB 09 – Salvamento Aquático, vol. 09; MTB 26 – Salvamento em Altura, vol. 26).

5. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR:

5.1 Princípios Básicos: Atribuições e responsabilidades do socorrista; Portaria nº 2048 - Ministério da Saúde; Anatomia Básica (Superfície); Sistema ósseo; Sistema muscular; Sistema circulatório; Sistema respiratório; Sistema tegumentar e sensorial; Sistema digestivo; Sistema geniturinário.

5.2 Introdução aos Socorros de Urgência: Introdução aos socorros de urgência; Equipamentos de Proteção Individual; Avaliação geral do paciente (“ABC da Vida”); Suporte Básico de Vida; DEA; Trauma; Biomecânica do Trauma; Hemorragias e choque; Trauma torácico; Trauma abdominal; Trauma crânio-encefálico; Trauma raquimedular; Trauma musculoesquelético; Trauma de partes moles; Queimaduras; Afogamento e acidentes de mergulho; Intoxicação exógena; Acidentes com animais peçonhentos; Situações Especiais; Emergências gineco-obstétricas; Emergências pediátricas e geriátricas; Emergências psiquiátricas; Emergências clínicas; Infarto agudo do miocárdio (IAM); Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiências respiratória e cardíaca; Acidente vascular cerebral (AVC); Vertigem e síncope (lipotímia); Convulsão; Diabetes; Doenças infectocontagiosas.

5.3 Equipamentos e Técnicas de Salvamento e Resgate: Resgate e transporte de acidentados; Kendrick Extrication Device (K. E. D.); Triagem (método START); Padronização e manuseio materiais usados em APH; limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Técnica para lavagem das mãos e para calçar e retirar as luvas estéreis; Ocorrências e Registro.

Bibliografia sugerida:

Guideline RCP – American Heart Association – 2015

PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support, NAEMT, 2012.

Protocolo de Intervenção para o SAMU – Suporte Básico de Vida, do Ministério da Saúde 2014 (Revisão 2016).

**ANEXO II
DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

1 AVALIAÇÃO MÉDICA - Condições de Inabilitação: A Avaliação Médica será feita por uma Junta Médica nomeada pelo CBMAP, onde serão avaliadas as condições de saúde do candidato. Na Avaliação Médica serão avaliados os seguintes requisitos:

1.1 Cabeça e Pescoço: Deformações; perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 Ouvido, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumor-res. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações,

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3 Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual sem correção atingindo ambos os olhos 20/40. Tolerada ainda 6 (seis) graus esférico de miopia; 6 (seis) graus esférico de hipermetropia; 6 (seis) graus cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/30 com correção em ambos os olhos.

1.4 Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

1.5 Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.6 Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é condição de inabilitação.

1.7 Abdômen e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos.

1.8 Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

1.9 Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia.

1.10 Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

1.13 Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

1.14 Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

1.16 Causas da Inabilitação

- a) Face posterior do corpo
 - Rotação lateral cervical;
 - Inclinação cervical lateral;
 - Dismetria de membros inferiores;
 - Escápula alada;
 - Escoliose acentuada;
 - Pé varo acentuado;
 - Genu varo acentuado;
 - Pé valgo acentuado;

- Pé aduto acentuado;
 - Pé abduto acentuado;
 - Sequela de trauma.
- b) Face Anterior do Corpo
- Deformidade torácica importante;
 - Sequelas de traumas;
 - Lesões de globo ocular significativas.

- c) Perfil do Corpo
- Hiperlordose cervical;
 - Cifose importante;
 - Tórax em barril;
 - Hiperlordose lombar;
 - Geno flexo;
 - Geno recurvado acentuado;
 - Pé plano espástico;
 - Pé cavo acentuado.

1.16 Outras Restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas ectoscopia; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.17 Limites Mínimos de Modalidade:

1.17.1 Limite Mínimo de Modalidade da Extremidade Superior:

- Ombros: Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°;
- Cotovelos: Flexão a 100°. Extensão a 15°;
- Punho: alcance total a 15°;
- Mão: Supinação/pronação a 90°;
- Dedos: Formação de pinça digital.

1.17.2 Limites Mínimos Modalidade da Extremidade Inferior:

- Coxo Femural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- Joelho: Extensão total. Flexão a 90°;
- Tornozelo: Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°;

1.17.3 Índices Cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentada;
- Sistólica: igual ou menor do que 140 mm Hg;
- Diastólica: igual ou menor do que 90 mm Hg;
- Pulso arterial medido em repouso: Igual ou menor a 100 bat/min;

OBS: Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

1.17.4 Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, com média aritmética de até 40 decibéis, nas faixas de 500 Hz, 1000 Hz e 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval. O candidato portador de prótese otofônica que atingir os parâmetros supracitados encontra-se apto.

2 AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA - Condições de Inabilitação

2.1 Será considerado “apto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

2.1.1 Mínimo de 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados de modo que estejam compatíveis com a estética e funcionabilidade e que proporcione a possibilidade de reabilitação dos que possam estar ausentes através de prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível; sendo 4 (quatro) molares, 2 (dois) na arcada superior e 2 (dois) na arcada inferior.

2.1.2 Bateria labial (canino a canino) completa ou reabilitada por prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível.

2.1.3 Presença de raízes residuais.

2.1.4 Ausência de doenças periodontais que comprometam as estruturas dentaria tais como gengivite (em qualquer grau), periodontite, gengivose, periodontose.

2.1.5 Ausência de má formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais, glossites etc.

2.1.6 Ausência de má posicionamento dos ósseos da face, como prognatismo e retrognatismo mandibular.

2.1.7 Ausência de processos infecciosos na cavidade oral, como abscesso, cisto, granuloma etc.

2.1.8 Ausência de processos tumorais nos ossos da face e nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna.

2.1.9 Ausência de assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade.

2.1.10 Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas.

2.1.11 Ausência de elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária.

2.2 Os candidatos que apresentarem na época do exame odontológico elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

(Continuação do Boletim Geral nº 231 de 23 Dez 2016)

2.3 Os candidatos que a época do exame odontológico não apresentarem as condições exigidas acima, serão eliminados do Concurso, não sendo dada outra oportunidade de suprir pendências.

2.4 Exame Complementar Odontológico: Radiografia Panorâmica com laudo.

OBS.: Todos os itens relacionados deverão se encontrar em estado hígido sem nenhuma lesão que comprometa o desempenho do candidato durante o curso, devendo o mesmo tratar todas as lesões (cárie e tratamento de canais) antes de começar o curso.

3 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de Perfil Profissiográfico do Candidato Bombeiro Militar ao Curso de Formação de Sargentos - CFS, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente

Tabela 4: Perfil Profissiográfico

3.2 Será eliminado do concurso, pela equipe especializada, o candidato que na Avaliação Psicológica apresentar dissonância nos parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**1 TESTES DE FORÇA PARA MEMBROS SUPERIORES E CINTURA ESCAPULAR**

1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa.

1.1.1 Principais músculos envolvidos: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

1.1.2 Protocolo de execução.

1.1.2.1 Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

1.1.2.2 Feminino: a pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros), devendo corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados no solo, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra. A barra deve ser instalada com as seguintes alturas:

ALTURA DA CANDIDATA	ALTURA DA BARRA
Até 1,66 metros	1 metro
1,67 a 1,74 metros	1,05 metro
Acima de 1,74 metros	1,10 metro

Tabela 4

1.2 Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço).

1.2.1 Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltóide (parte clavicular), tríceps braquial e ancôneo.

1.2.2 Protocolo de execução:

1.2.2.1 Masculino: com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distancia aproximada dos ombros), pernas abertas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Iniciar o Teste”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

1.2.2.2 Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distancia aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando “Iniciar o Teste”, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

2 TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

2.1 Abdominal tipo remador.

2.1.1 Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome.

2.1.2 Protocolo de execução: o candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

3 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA

3.1 Corrida de 12 minutos - teste de Cooper.

3.1.1 Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

3.1.2 Protocolo de execução: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4 TESTE DE DESLOCAMENTO NO MEIO LÍQUIDO

4.1 Natação - 50 metros.

4.1.1 Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

4.1.2 Protocolo de execução: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, dentro do tempo estabelecido para sua faixa etária, sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisa no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

TABELA 01 - ÍNDICES DO TAF MASCULINO

TESTE					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA					
FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	NATAÇÃO 50m	FLEXÃO NA BARRA FIXA	CORRIDA 12 MINUTOS (m)	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 ANOS OU MAIS
10	18	1'45''	-	1300	-	-	-	-	-	1
12	20	1'40''	-	1350	-	-	-	-	1	2
14	22	1'35''	-	1400	-	-	-	1	2	3
16	24	1'30''	-	1450	-	-	1	2	3	4
18	26	1'25''	-	1500	-	1	2	3	4	5
20	28	1'20''	-	1550	1	2	3	4	5	6
22	30	1'15''	1	1800	2	3	4	5	6	7
24	32	1'10''	2	1900	3	4	5	6	7	8
26	34	1'05''	3	2000	4	5	6	7	8	9
28	36	1'00''	4	2400	5	6	7	8	9	10
30	38	55''	5	2600	6	7	8	9	10	-
32	40	50''	6	2800	7	8	9	10	-	-
34	42	45''	7	3000	8	9	10	-	-	-
36	44	40''	8	3100	9	10	-	-	-	-
38	46	35''	9	3200	10	-	-	-	-	-

TESTE					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA					
FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	NATAÇÃO 50m	FLEXÃO NA BARRA FIXA	CORRIDA 12 MINUTOS (m)	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 ANOS OU MAIS
06	14	1'55''	1	1100	-	-	-	-	-	1
08	16	1'50''	1	1150	-	-	-	-	1	2
10	18	1'45''	1	1200	-	-	-	1	2	3
12	20	1'40''	1	1250	-	-	1	2	3	4
14	22	1'35''	2	1300	-	1	2	3	4	5
16	24	1'30''	3	1350	1	2	3	4	5	6
18	26	1'25''	4	1400	2	3	4	5	6	7
20	28	1'20''	5	1500	3	4	5	6	7	8
22	30	1'15''	6	1600	4	5	6	7	8	9
24	32	1'10''	7	1700	5	6	7	8	9	10
26	34	1'05''	8	1800	6	7	8	9	10	-
28	36	1'00''	9	2000	7	8	9	10	-	-
30	38	55''	10	2300	8	9	10	-	-	-
32	40	50''	11	2400	9	10	-	-	-	-
34	42	45''	12	2500	10	-	-	-	-	-

ANEXO IV

DO RECURSO

(MODELO)

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – PROVA INTELECTUAL

Inscrição nº 99999-9

Eu, (**nome**), (graduação), portador do RG nº (descrever numeração), inscrito no CPF/MF sob o nº (descrever numeração), Bombeiro Militar, residente e domiciliado (a) na cidade de Macapá-AP, devidamente inscrito (a) no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES 2016**, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, realizado em 18 de dezembro de 2016, venho, mui respeitosamente, recorrer do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA INTELECTUAL** divulgado por esta Escola de Administração Pública, no último dia 18, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

1. (descrever argumentos);
2. (descrever argumentos);
3. (descrever argumentos).

Ante o exposto, solicito revisão do resultado provisório da prova escrita objetiva.

Macapá-AP, XX de dezembro de 2016

Nome e Graduação

= 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA =
(Sem alteração)

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP